

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2015

Aos Excelentíssimos Senhores

**Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público**

Brasília-DF

Senhores Conselheiros:

Encaminho a V. Ex<sup>as</sup>. relatório de visita institucional da COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA ao Estado de São Paulo, no período de 9 e 10 de Dezembro de 2015.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A visita do Conselheiro Antônio Pereira Duarte teve o objetivo divulgar, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, iniciativas da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública que dão cumprimento à Ação Nacional do Mapa Estratégico do MP brasileiro, abordando as seguintes temáticas: 1. O Exercício do Controle Externo da Atividade Policial - Novas diretrizes do CNMP; e 2. O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial. A visita foi acompanhada pelo Membro Colaborador Dr. Thiago André Pierobom de Ávila - Promotor de Justiça (MPDFT) e pela servidora Bruna Larissa de Brito Monteiro – Assessora-chefe da CSP.

**I – REUNIÃO COM MEMBROS DO MP/SP COM ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI E NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL:**

No dia 9 de dezembro de 2015, pela manhã, o Conselheiro Antônio Duarte se reuniu com os membros do MP/SP responsáveis pelo Controle Externo da Atividade Policial e com atuação no Tribunal do Júri, proferindo palestra sobre os temas “O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial” e “O Exercício do Controle Externo da Atividade Policial - Novas diretrizes do CNMP”.

A reunião contou com a presença dos seguintes membros do MP/SP: Cláudia Ferreira Mac Dowell (2º Tribunal do Júri da Capital); José Carlos Cosenzo (5º Tribunal do Júri da Capital); Roberto Bacal (1º Tribunal do Júri da Capital); Romeu Galiano Zanelli Júnior (1º Tribunal do Júri da Capital); Virgílio Antônio Ferraz (Assessor do Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM); Felipe Eduardo Levi Zilberman (1º Tribunal do Júri da Capital); Antônio Benedito Ribeiro Pinto Júnior (Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP); Cláudia Kräenbüll Leitão (Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP); Márcio Francisco Escudeiro Leite (Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM).

Inicialmente, o conselheiro Antônio Duarte ressaltou a importância da aproximação e do diálogo do CNMP com os membros do Ministério Público de todo o Brasil e explicitou o processo de construção da normatização realizada pelo Conselho Nacional, que se dá com o apoio de membros com atuação na atividade-fim, através de estudos realizados por grupos de trabalho compostos por promotores de Justiça de várias regiões do país.

Externou a preocupação do CNMP com a alta taxa de letalidade policial no Estado de São Paulo e sua grande repercussão midiática negativa para todos os atores envolvidos com a tutela da segurança pública no Estado, esclarecendo que a visita institucional de representante do Conselho Nacional tem a finalidade precípua de estabelecer um canal com todas as autoridades responsáveis pela segurança pública, a fim de se buscar um diagnóstico do problema e envidar os esforços no sentido de se alcançar as soluções.

O Conselheiro Antônio Duarte falou ainda sobre as iniciativas do CNMP no fomento da atuação do MP nas mortes decorrentes de intervenção policial, entre elas a recente aprovação da Resolução CNMP nº 129/2015, destacando que o uso da força policial só se legitima se dentro dos estreitos limites traçados pela lei.

Chamou atenção para a importância da mudança da Resolução CNMP nº 20/2007, que passou a prever as visitas às delegacias e órgãos de perícia, como parte do controle externo da atividade policial, estando ciente das dificuldades iniciais de adequação para o efetivo cumprimento das normas do CNMP.

Ponderou a importância do envio dos relatórios, cujos dados são utilizados para vários fins e em parceria com órgãos do executivo e de segurança pública, e ainda, publicações dos retratos do MP no sistema prisional e controle externo, de forma a consolidar o Ministério Público como instituição já reconhecidamente democrática e transparente.

Destacou a importância desse contato mais próximo com os membros do MP, de forma a se obter um *feedback* para o efetivo aprimoramento das inspeções estabelecidas pelo CNMP, o que resultou, recentemente, na redução dos formulários da Resolução CNMP nº 56/2010, referentes ao Sistema de Inspeção Prisional do MP.

Frisou que o CNMP não está na busca do engessamento da atividade policial, de reconhecida importância constitucional na segurança pública, mas abraçou o tema do controle da letalidade policial, diante da necessidade de combate às chacinas e execuções sumárias, e relevou a imprescindibilidade da correta alimentação do banco de dados de registro de mortes decorrentes de intervenção policial, mantido pelo CNMP.

Falou ainda sobre o papel do MP como indutor de políticas públicas, através da tutela coletiva da segurança pública, enfatizando que a intenção do CNMP não é burocratizar o trabalhos dos membros do *parquet*, mas deixar a instituição ainda mais transparente e republicana.

Por fim, salientou sobre a necessidade de uma maior integração com as questões afetas ao Estado de São Paulo, que por sua dimensão populacional, possui particularidades regionais em relação à segurança pública, fato que não pode deixar de ser detidamente analisado.

Em seguida, o Dr. Thiago André Pierobom de Ávila - Promotor de Justiça (MPDFT) e membro colaborador da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, destacou o controle externo da atividade policial como o grande desafio atual do Ministério Público, em razão dos seus limites ainda obscuros na legislação, motivo pelo qual o MP ainda deixa a desejar nessa área.

Ponderou o papel do CNMP no fomento do controle externo, explicitando o conteúdo da lei, através de suas Resoluções, bem como a ocorrência de situação peculiar em que órgãos colegiados da própria polícia estão editando regulamentos delimitando a atuação do MP no controle externo.

Falou sobre a apresentação de minuta de Nota técnica ao Plenário do CNMP em virtude da edição das Resoluções n. 1 e 2/2010, do Conselho Superior de Polícia, e da Resolução Conjunta n. 1/2015, desse órgão e do chamado Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, que estabelecem restrições ao exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, de forma a subsidiar a atuação do Sr. Procurador-Geral da República no que tange à impugnação da inconstitucionalidade/ilegalidade.

Ressaltou que o MP e a polícia devem estar do mesmo lado, atuando contra a violência, numa relação baseada no respeito e cooperação. E ainda, a importância das visitas às delegacias, onde os problemas estruturais da segurança pública acabam sendo revelados (falta de pessoal, viaturas, excesso de inquéritos) e podem passar a fazer parte da pauta da atuação do MP, na busca de soluções efetivas.

Enfatizou a conveniência da aproximação do diálogo entre MP e Polícia, não apenas através do relacionamento burocrático, como historicamente concebido, mas o MP como parceiro na busca das soluções de melhoria da segurança pública.

Falou ainda sobre o necessário controle e acompanhamento dos casos de letalidade policial, ocasionado, na maioria das vezes, pela subcultura enraizada da truculência policial, reconhecendo as dificuldades encontradas pelos membros com atuação no Tribunal do Júri quando da responsabilização de agentes da segurança pública.

Por fim, externou preocupação com a violação dos direitos humanos dos policiais e ponderou a atuação do MP também na prevenção da letalidade policial, e o papel do Ministério Público como fiscal das políticas de segurança pública, citando estudos internacionais que apontam a prevenção (normas rígidas, fiscalização e treinamento) como o mecanismo mais eficiente na luta contra a letalidade.

Os membros do MP/SP iniciaram apontando as peculiaridades do Estado de São Paulo e a realização das visitas estabelecidas pela Resolução CNMP nº 20/2007 apenas no segundo semestre de 2015, em virtude da fase inicial de ajustes que se fez necessária.

Informaram que o Estado de São Paulo fora pioneiro em medidas de controle de letalidade decorrente de intervenção policial, conforme Resolução da Secretaria de Segurança Pública nº 40. E ainda, que o banco de dados de registros dessas mortes, mantido pelo CNMP, será devidamente alimentado com base nos dados recebidos dos órgãos policiais do Estado.

Os membros do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP informaram que venceram as visitas de quase 180 (cento e oitenta) unidades policial no segundo semestre de 2015, pugnando que o CNMP reveja o prazo atualmente estabelecido na Resolução (dois meses), elástico para seis meses, o que possibilitaria um controle externo mais efetivo e um maior diálogo com a polícia.

Informaram que tiveram adesões de colegas do Tribunal do Júri e promotores criminais na realização das referidas visitas e preenchimento dos relatórios.

Quanto ao assunto, o Conselheiro Duarte enfatizou a constante interlocução institucional com o executivo, reforçando o papel do MP como fiscal do controle da eficiência da polícia, e ainda a flexibilização dos prazos de cumprimento das visitas determinadas pela Resolução CNMP nº 20/2007, nesse primeiro período, em razão dos necessários ajustes, aos quais o CNMP não está alheio.

Ressaltou a necessidade da correta alimentação do banco de dados do registro de mortes decorrente de intervenção policial, que nos dará um retrato fiel da letalidade policial, possibilitando a atuação do MP no direcionamento da tutela coletiva da segurança pública.

Os membros do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP da capital informaram que contam apenas com três promotores de Justiça nesse órgão.

Quanto ao assunto, o Dr. Thiago Pierobom salientou a aparente ineficiência desse modelo adotado pelo Estado de SP, de aglutinação de toda a atividade de controle concentrado da atividade policial no GECEP. Explicitou a diferença do controle difuso e concentrado, ressaltando que a forma mais eficaz é aquela em que há diluição de atribuição para realização das visitas entre todos os membros do MP. Para tanto, exemplificou com o modelo atualmente utilizado pelo MPDFT.

Os membros do GECEP/MPSP mostraram-se favoráveis aos formulários, mas com ressalvas operacionais, tais como a busca pela maior eficiência dos distritos policiais e não apenas como mera forma de coleta de dados. E ainda, mostraram-se interessados pelo modelo de controle externo adotado pelo MPDFT, de forma que houvesse a designação permanente de um membro específico para cada distrito policial, de forma a se aferir, de forma mais eficiente e sem solução de continuidade, a evolução na solução dos problemas inicialmente identificados.

Demonstraram a necessidade de estruturação de promotorias especializadas no controle externo, de forma a torná-lo mais técnico e eficiente, ou mesmo a profissionalização do modelo atual com a distribuição das visitas entre todos os membros, de forma a desonerar o GECEP, que atuaria como órgão centralizador das informações e capaz de direcionar políticas públicas na solução dos problemas identificados na base.

Debateram ainda sobre o modelo atual adotado pela GECEP e os limites da atribuição do MP no controle externo (controle processual, difuso e concentrado) e informaram que remeterão à CSP sugestões para melhoria dos relatórios atualmente utilizados.

Os promotores de Justiça com atuação do Tribunal do Júri da Capital enfatizaram a importância do controle externo e das visitas às delegacias. Informaram que membros do MP licenciados tem, nos últimos anos, assumido cargos na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inclusive chefia.

Apontaram a dificuldade que encontram na condenação de policiais no Tribunal do Júri, em razão, principalmente, da deficiência das investigações, a exemplo do ocorrido na chacina de Osasco onde, até o momento, só houve a condenação de um único policial. Apontaram o temor causado às testemunhas desses delitos, muitas vezes “coagidas” a prestar depoimento dentro dos batalhões, perante a própria Polícia Militar, sob o pretexto de perseguição administrativa dos fatos.

Elogiaram a iniciativa do Conselheiro Antônio Duarte de manter esse contato mais próximo, conclamando que o CNMP assumira o papel de ditar políticas institucionais e não restrinja sua atuação ao campo disciplinar.

Enfatizaram a necessidade de fomento à unidade político-institucional do MP e a independência funcional de seus membros, com maior diálogo entre seus próprios membros, tendo essa iniciativa do CNMP facilitado essa aproximação.

Realçaram a importância de manutenção, pelo CNMP, do banco de dados de mortes decorrentes de intervenção policial, inclusive para atuação dos promotores do Tribunal do Júri, que deles poderão se utilizar de forma a apontar a taxa de mortalidade de eventual policial acusado.

Demonstraram os problemas enfrentados em SP no que se refere às investigações de crimes praticados por Policiais Militares, pois nesses casos a PM chega primeiro ao local do crime, o que pode ocasionar a maculação da área e prejudicar a colheita de provas, e, por consequência, a atuação da Polícia Civil. Informaram que muitas das vezes há dupla investigação desses delitos (Polícia Civil e Militar), mesmo sendo a competência do julgamento atribuída à Justiça Comum.

Por fim, levantaram dúvidas sobre a efetividade da presença de membro do MP na cena do crime.

No encerramento, o Dr. Thiago Pierobom enfatizou a necessidade de reestruturação da forma de controle externo adotado pelo MP/SP, de forma que os órgãos de base passem a alimentar os órgãos de controle (GECEP) com os problemas identificados, possibilitando a interlocução com a cúpula da segurança pública, no direcionamento de políticas que busquem a eficiência do serviço.

O Conselheiro Antônio Duarte finalizou os debates colocando a CSP/CNMP à disposição para reinvenção do Ministério Público na profissionalização da atuação de seus membros, mantendo sempre o diálogo aberto para aperfeiçoamento das rotinas estabelecidas pelo CNMP em relação ao controle externo da atividade policial.

### **III- REUNIÃO COM PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**

No dia 10 de dezembro de 2015, pela manhã, o conselheiro Antônio Duarte participou da abertura da reunião do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ressaltando a necessidade dessa aproximação do CNMP com os membros do MP de todas as regiões do país.

Enfatizou o papel do MP como agente de transformação social e o CNMP como interlocutor de diálogo com gestores, sempre com respeito à autonomia administrativa e independência funcional dos membros.

Destacou que mantém sempre abertas as portas de seu gabinete no CNMP a colegas e gestores, de forma a se manter um diálogo contínuo, realçando ainda a importância de se manterem canais abertos também com órgãos da segurança pública, na parceria para o combate à letalidade policial.

Em seguida, o Conselheiro Duarte participou de reunião com o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, com a presença do Dr. Thiago Pierobom e Márcio Francisco Escudeiro Leite (Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM).

Inicialmente, o Procurador-Geral de Justiça enfatizou a unidade do Ministério Público e o papel do CNMP no fortalecimento desse princípio constitucional.

O Conselheiro Duarte e o PGJ debateram questões institucionais e estruturais do CNMP e a imprescindibilidade da união dos MP's dos Estados e da União no fortalecimento da instituição do Ministério Público.

Dr. Antônio Duarte então fez um breve relato da proveitosa reunião com os membros do MP/SP com atuação no Tribunal do Júri e no Controle Externo (GECEP), transmitindo ao PGJ as inquietações relatadas e repercutindo as questões debatidas. Reforçou junto ao procurador-geral a necessidade do cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007, levando boas impressões de que as visitas às repartições policiais estão dando retorno institucional positivo, conforme retorno obtido com os membros do MP/SP.

O PGJ, por sua vez, ressaltou a importância do controle difuso da atividade policial, para fins de direcionamento de política pública na área de segurança.

O Conselheiro fez breve relato dos planos da CSP para o ano de 2016 e descreveu o modelo utilizado pelo MPDFT para o controle externo e inspeções às unidades policiais, mais minuciosamente explicitadas pelo Dr. Thiago Pierobom, o que poderia contribuir para uma maior operabilidade no cumprimento pelo MP/SP.

O PGJ explicou como fora operacionalizado o sistema de visitas da Resolução CNMP nº 20/2007 no MP/SP (edital de voluntariamento como solução emergencial), com a centralização das atribuições no GECEP e apoio voluntário dos promotores criminais.

Dr. Thiago Pierobom explicitou que o órgão central do MPDFT, encarregado do controle externo, tem o papel de mapear estrategicamente a situação das piores unidades policiais, na busca da eficiência no serviço público de segurança e direcionamento de políticas institucionais, sendo as visitas distribuídas entre todos os membros do MP com atuação criminal, de forma a não sobrecarregar o trabalho de nenhum dos colegas.

O PGJ/SP enfatizou o empenho na regularização da alimentação do banco de dados de mortes decorrentes de intervenção policial no Estado de São Paulo e ressaltou que tem dado especial atenção à questão da letalidade policial, também em razão da constante cobrança social.

O Conselheiro Duarte finalizou destacando o desafio do MP na indução de políticas públicas na área de segurança e a necessidade de fomento ao desenvolvimento da tutela coletiva nessa área, conforme, aliás, conclusões extraídas do VI Congresso de Gestão, transcorrido em Brasília, de 04 a 06 de Novembro.

#### **IV – VISITA AO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO:**

A Comissão Temporária de Memória Institucional deste Conselho Nacional do Ministério Público fora instituída visando desenvolver o Programa Nacional de Memória do Ministério Público e propor medidas relacionadas à preservação da memória do CNMP.

O Conselheiro Antônio Duarte, como Presidente da referida comissão temporária, empreendeu, no dia 10 de dezembro de 2015, no período da tarde, visita ao memorial do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na sede da Procuradoria-geral de Justiça.

O aludido memorial conta com acervo relevante da memória do MP/SP, a exemplo do livro de posse assinado por Monteiro Lobato, que exerceu o cargo de promotor de Justiça na comarca de Areias.

O memorial foi inaugurado em 18 de dezembro de 2013 e conta com área reservada para projeção de vídeos, mobiliários e vestimentas históricos, recortes jornalísticos da atuação do MP/SP em casos emblemáticos, dentre vários outros documentos históricos.

Segundo apresentação impressa do memorial do MP/SP, “*A missão do Memorial MPSP é salvaguardar documentos produzidos pela Instituição e seus membros ao longo do tempo e divulgar tudo o que considera representativo para a reconstituição da memória e da história do Ministério Público do Estado de São Paulo, mantendo exposições permanentes e temporárias, desenvolvendo programas da História Oral, estimulando a pesquisa e a reflexão histórica e historiográfica.*”

A visita do Conselheiro Duarte faz parte também dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Memória do CNMP, fomentando as boas práticas do MP brasileiro na busca da preservação da memória institucional.

## **V – REUNIÃO COM SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO:**

No dia 10 de dezembro de 2015, no período da tarde, na sede da Procuradoria-geral de Justiça de São Paulo, foi realizada reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública Adjunto, Dr. Máginio Alves Barbosa Filho, dos quadros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Estiveram presentes, além do Conselheiro Duarte, o Procurador-geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa, o Dr. Thiago Pierobom, Ricardo de Barros Leonel (chefe de gabinete do PGJ), e Márcio Francisco Escudeiro Leite (Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM).

O Conselheiro Antônio Duarte ressaltou a necessidade da sadia interlocução, baseada na parceria das instituições envolvidas na segurança pública, com abertura de diálogo e aproximação dos atores, com o apoio institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

Quanto à questão da mortalidade policial, destacou os princípios constitucionais garantistas e a importância da atuação nos limites da legalidade e as ações do CNMP fomentando a atuação do MP brasileiro no enfrentamento da morte decorrente de intervenção policial.

Falou sobre a Resolução CNMP nº 129/2015, que tem a finalidade de reforçar a atuação do MP na letalidade policial, estando o CNMP ombreado com o MP nessa meta de redução da violência policial.

Destacou a Ação Nacional do Mapa Estratégico do MP brasileiro, abordando as temáticas do “Exercício do Controle Externo da Atividade Policial - Novas diretrizes do CNMP” e o “MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial”.

Enfatizou o necessário apoio do Poder Executivo, de forma que a interlocução se dê de forma democrática e republicana. E informou sobre a apresentação de minuta de Nota técnica ao Plenário do CNMP em virtude da edição das Resoluções n. 1 e 2/2010, do Conselho Superior de Polícia, e da Resolução Conjunta n. 1/2015, desse órgão e do chamado Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, que estabelecem restrições ao exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, de forma a subsidiar a atuação do Sr. Procurador-Geral da República no que tange à impugnação da inconstitucionalidade/ilegalidade.

O Secretário de Segurança Pública Adjunto, Dr. Máximo Alves Barbosa Filho, relatou o procedimento adotado quando da ocorrência de morte decorrente de intervenção policial, que conta com a presença da corregedoria da Polícia e peritos na cena do crime, com comunicação ao Ministério Público.

Trouxe dados sobre a redução da letalidade policial no Estado de São Paulo e demonstrou profunda preocupação com o controle de armas. Destacou que a alta taxa de letalidade em SP é consequência da violência da criminalidade no Estado.

Elogiou o trabalho da corregedoria da Polícia Militar na investigação disciplinar dos fatos que ocasionem mortes e esclareceu a política atual de intolerância à violência injustificada na Polícia de SP.

Por fim, considera o controle externo realizado pelo MP necessário e reconheceu a necessidade de diálogo maior entre as instituições.

O Conselheiro Duarte reforçou o papel do CNMP na orientação do controle externo, em razão dos limites obscuros da lei, e a necessidade da perene alimentação do banco de dados das mortes decorrentes de intervenção policial. E ainda, reconheceu ser o CNMP uma instância de atuação preventiva, sempre fomentando a aproximação do diálogo institucional.

Mencionou o programa “Segurança Sem Violência”, desenvolvido pelo CNMP em parceria com diversas outras Instituições, dentre as quais o Ministério da Justiça, CNJ, Conselho de Secretários-Gerais de Segurança Pública, OAB *etc* e demonstrou preocupação também com a vitimização e os direitos humanos dos

policiais, temas que também não podem deixar de ser antevistos, reforçando a necessidade de melhor treinamento e condições materiais para que os policiais possam bem cumprir suas missões.

Quanto ao controle externo da atividade policial, ressaltou que o mesmo deve ser baseado no diálogo e respeito entre as instituições, entendendo que o CNMP sempre esteve à disposição para críticas que visem o aperfeiçoamento do sistema recentemente implementado.

O PGJ/SP defendeu o fomento à postura do MP, no controle externo, como colaborador da Polícia, na busca do direcionamento de melhorias na segurança pública. E ressaltou o olhar diferenciado que o CNMP deve voltar ao Estado de São Paulo, na viabilização do controle externo estabelecido pela Resolução CNMP nº 20/2007, por razões de logística, mobilidade urbana, periodicidade, número de delegacias e institutos de perícia da capital. Por fim, destacou a importância do estabelecimento das regras mínimas para atuação dos membros do MP em casos de letalidade policial.

Finalizando, Dr. Antônio Duarte ressaltou que o modelo implementado pelo CNMP para o controle externo está em constante aperfeiçoamento, sendo essa interlocução mais próxima, com todos os atores envolvidos na segurança pública, salutar para esta finalidade, colocando ao CSP/CNMP sempre de portas abertas ao diálogo e a sugestões que levem à melhoria do sistema.

Era o que havia a relatar.

Brasília-DF, 14 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

**Conselheiro Nacional do Ministério Público**

Presidente da Comissão do Sistema Prisional,

Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

**ANEXO:** Relatório fotográfico.